



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL 07/2019**

A Exma. Sra. **CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA**, Prefeita Municipal de Irituia e o Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Irituia, **TORNAM PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2017**, relacionados no anexo II deste Edital, que faz parte integrante e inseparável deste, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Irituia, para se apresentarem no Prédio da prefeitura Municipal de Irituia, na Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21 – Centro Irituia- PA, no horário das 8:00 às 13:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a partir de 10/06/2019 até 24/06/2019, munidos dos documentos e exames relacionados no anexo I, conforme previsto no edital de abertura do concurso público 001/2017 e Estatuto dos Servidores Públicos de Irituia, momento em que serão submetidos ao exame de aptidão física e mental por médicos da Prefeitura Municipal de Irituia.

Irituia (PA.) 05 de Junho de 2019.

CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal de Irituia

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

Publicado na Secretaria Municipal de Administração de Irituia, em 05 de Junho de 2019.

ANEXO I

Documentos necessários à admissão em cópia autenticada ou mediante apresentação do original para autenticação:

- Documento de identidade;
- 02(duas) fotos 3x4, coloridas, com fundo claro e recentes;
- Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF).
Obs.: Esse documento será dispensado se a informação constar do documento de identidade ou de motorista, ou de outro que tenha essa validade.
- Título de Eleitor e os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação eleitoral fornecido pela Justiça eleitoral;
Obs.: Essa certidão pode ser obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Carteira PIS ou PASEP (quando possuir);
- Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS;
- Carteira de Motorista, quando for exigência do cargo;
- Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade e habilitação exigidas para o cargo, na forma prevista no edital de abertura do concurso público, através de diploma do curso devidamente emitido por instituição autorizada pelos órgãos competentes;
- Certidão de Nascimento e Caderneta ou carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

- Atestado Médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada em exame médico pré-admissional, a ser realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Irituia, devendo o candidato apresentar durante a consulta os resultados dos seguintes exames:

1. Hemograma Completo;
2. Dosagem de Colesterol;
3. Dosagem de Glicemia;
4. Atestado médico de sanidade mental (emitido por psiquiatra);
5. VDRL;
6. Radiologia do Tórax – PA (com Laudo Médico); e,
7. Eletrocardiograma (com Laudo Médico).

Observação: A validade dos exames médicos aceitos são:

3 (três) meses – Hemograma, Dosagem de Colesterol, Dosagem de Glicemia, VDRL e Eletrocardiograma (com Laudo Médico); e,

6 (seis) meses – Atestado de Sanidade Mental e Radiologia do Tórax – PA (com Laudo Médico);

- Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (no caso de candidato portador de deficiência);
- Declaração de bens com descrição, valor estimado e localização, até a data da posse, ou declaração do imposto de renda do último exercício onde os mesmos constem (ver modelos);
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público. Esta existindo o candidato deve demonstrar enquadrarem-se nas exceções previstas no art. 37, XVI, “a”, “b” e “c”¹, da Constituição Federal, bem como de que não existe incompatibilidade de horário para o exercício dos cargos (ver modelos);

¹ XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998](#))

a) a de dois cargos de professor; ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998](#))

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998](#))

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

Obs.: No caso de existir o acúmulo, ainda que de forma terceirizada, trazer declaração emitida pelo outro órgão público, onde conste o CNPJ, o nome do órgão, o ente público a que se encontra vinculado, a descrição do cargo ou função pública, a carga horária, o turno e a remuneração.

Se verificada a impossibilidade de acumulação, o candidato deverá apresentar comprovante de ter pedido demissão do outro cargo no prazo previsto neste edital.

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual de 1º e 2º Graus, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos, emitido pela Comarca onde reside, a ser obtida com comparecimento no fórum ou então pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no <https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>;

Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar os fóruns das Comarcas de sua residência, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre a inexistência de condenações transitadas em julgado pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, ou ainda que não se encontra em cumprimento de pena pela prática de qualquer crime em regime que impeça o comparecimento ao serviço.

- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos emitido pela seção da Justiça Federal com jurisdição sobre o Município da residência, a ser obtida no site do Tribunal Regional Federal da 1º região no <http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;

Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar a sede da seção ou subseção judiciária nas cidades de Belém, Altamira, Castanhal, Itaituba, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém e Tucuruí, para obtê-la, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre a inexistência de condenações transitadas em julgado pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, ou ainda que não se encontra em cumprimento de pena pela prática de qualquer crime em regime que impeça o comparecimento ao serviço. Igualmente em relação aos processos cíveis, em especial os de Improbidade Administrativa ou outra modalidade, deve-se obter certidão que demonstre a inexistência de decisão que impeça o exercício de cargo público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

- Certidão Negativa do Cartório distribuidor cível da Justiça Estadual de 1º Grau, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos, em relação a existência de ações de improbidade administrativa ou outras semelhantes;

Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar o fórum das Comarcas de Municípios onde tenha residido nos últimos 05 anos, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre, em especial os de Improbidade Administrativa ou outra semelhante, deve-se obter certidão que demonstre a inexistência de decisão que impeça o exercício de cargo público.

- Certidões Negativas dos Tribunais de Contas da União - TCU, do Tribunal de Contas do Estado - TCE e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM **obrigatória** apenas para aqueles candidatos que já tenham ocupado cargos públicos onde detiveram a condição de Ordenadores de Despesa ou ainda que tenha sido dirigente de Associação que tenha firmado convênio ou parceria com algum Ministério, Órgão Público ou Secretarias de Estado ou Município no qual tenha ocorrido repasse de recursos e que tenha sido o responsável pela apresentação de prestação de contas.

Obs. Deverá ser apresentada a certidão do tribunal de acordo com o cargo que foi ocupado. Se no Município, do TCM; se no Estado do TCE e se no governo federal do TCU. Além dessa, se durante ocupar o cargo tiver formalizado convênio com outro ente público em que tenha sido responsável pela apresentação de prestação de contas, deverá também apresentar certidão do Tribunal de Contas responsável pela apreciação da mesma ou pela fiscalização da aplicação dos recursos. Essa informação vale também para o dirigente de entidade. O mesmo deverá apresentar certidão de cada Tribunal da esfera administrativa onde a mesma tiver formalizado o convênio e recebido os recursos.

A certidão do TCU pode ser emitida pela internet no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>;

A do TCE deverá ser solicitada no site do TCE no www.tce.pa.gov.br/SecretariaNet/Inicial.aspx?Modulo=SOLICITARCERTIDAO. Essa certidão é paga é custa R\$ 42,00. Você emite o boleto, paga e eles informam no e-mail quando a mesma fica pronta. Leva uns dois dias. Para recebê-la tem de ir à sede do TCE em Belém, pessoalmente ou através de terceiro que porte uma procuração. Já a certidão do TCM tem de ser requerida e recebida na sede do Tribunal em Belém.

- Comprovante de endereço residencial;
- Carteira ou documento de registro no conselho profissional, caso exigido para o exercício do cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

- Certidão de casamento (se for casado);

Observações finais:

- 1. O candidato que não entregar qualquer exame relacionado neste anexo, não será admitido, sendo eliminado da relação de aprovados;**
- 2. Será automaticamente eliminado o candidato que, quando da realização do exame médico, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo;**
- 3. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames médicos e documentos solicitados neste Anexo, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Irituia;**
- 4. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão dessas informações;**
- 5. Os exames entregues serão avaliados pela equipe médica designada pela Prefeitura Municipal de Irituia, que após a realização dos exames clínico e apreciação dos exames apresentados pelos candidatos, emitirá apenas parecer de aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do cargo, conforme os ditames da Ética Médica;**
- 6. Eventuais informações, documentos ou exames falsos apresentados pelo candidato motivarão a abertura de procedimento disciplinar sumário que poderá resultar na sua exclusão antes de sua nomeação;**
- 7. Todos os documentos e exames apresentados farão parte da pasta funcional do servidor, ou serão devolvidos ao candidato no caso do mesmo não ser nomeado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

MODELO 01 – DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

O _____ (a) _____ abaixo-assinado _____ (a)

Portador(a) do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____
Órgão Emissor/UF _____, **DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que possui os seguintes bens e valores:**

01. _____, valor _____,
Localização _____;
02. _____, valor _____,
Localização _____;
03. _____, valor _____,
Localização _____;
04. _____, valor _____,
Localização _____;
05. _____, valor _____,
Localização _____;

Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia , _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E VALORES

O _____ (a) _____ abaixo-assinado _____ (a)

Portador(a) do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____
Órgão Emissor/UF _____, **DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que não possui bens e valores.**

Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia , _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

O (a) abaixo-assinado (a)

Portador(a) do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____
Órgão Emissor/UF _____, **DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que não ocupa outro cargo ou função pública.**

Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia , _____ de _____ de 2019.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO PERMITIDA DE CARGO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

O _____ (a) _____ abaixo-assinado _____ (a)

Portador(a) do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____
Órgão Emissor/UF _____, **DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que ocupa o cargo (ou função pública) de _____**, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas no (a) _____, juntando em anexo os documentos que demonstram esse exercício.

Declara, ainda, que tem conhecimento da vedação de acumulação de cargo público prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e das exceções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do mesmo dispositivo e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a ficar comprovada a prática de acumulação ilegal de cargo público, durante o exercício do cargo para o qual serei empossado.

Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia , _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°001/2017

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: 15 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000713	EDRIANE DE OLIVEIRA CASTRO	13
009768	MAYRA DAYANNE NEPOMUCENO	14

CARGO: 16 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
006550	YANN KENNEDY TEIXEIRA DIAS	01

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: 44 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000401 - PcD	PABLO THOMAZ OLIVEIRA CORDEIRO	147